

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1216/2012, de 16 de outubro de 2012**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 30 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e tendo em vista o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1174/2012, de 10 de outubro de 2012.

**Art. 2º** Conceder Progressão por Mérito Profissional para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, tendo em vista o resultado favorável apresentado na avaliação de desempenho, ao servidor técnico-administrativo relacionado a seguir:

I -**Francisco das Chagas Araújo do Nascimento**, matrícula siape Nº 1716496, ascensão do nível 2 para o nível 3 com vigência à partir de 11 de agosto de 2012.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na respectiva data de vigência.

**José de Arimatea de Matos**  
Reitor